



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, quarta-feira dia 01 de abril de 2020

Edição 037

GABINETE DA PREFEITA

= DECRETO Nº 5.081, DE 31 DE MARÇO DE 2020=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 55.050,00 (cinquenta cinco mil e cinquenta reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único- O presente crédito adicional suplementar está autorizado nos artigos 13 e 17 da Lei Municipal n.º 1.459/19, Lei Orçamentária Anual- LOA, conforme solicitado através do processo administrativo n.º 1613/2020.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2027	12.01.12.122.0029.2176	33.90.49.00	084	53.050,00	-0-
2299	12.01.12.367.0029.2340	33.90.49.00	084	2.000,00	-0-
2294	12.01.12.365.0029.2339	33.90.49.00	084	-0-	31.000,00
2289	12.01.12.365.0029.2338	33.90.49.00	084	-0-	15.500,00
2304	12.01.12.366.0029.2341	33.90.49.00	084	-0-	4.850,00
2322	12.01.12.367.0029.2344	33.90.49.00	084	-0-	3.060,00
2316	12.01.12.365.0029.2343	33.90.49.00	084	-0-	640,00
TOTAL				55.050,00	55.050,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



= DECRETO Nº 5.082, DE 31 DE MARÇO DE 2020=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.183.648,56 (um milhão, cento e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis) para atender as necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19, Lei Orçamentária Anual – LOA, processo administrativo n.º 1588/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
642	12.01.12.122.0029.1056	33.90.39.00	084	170,00	-0-
2138	12.01.12.122.0029.2030	33.20.93.00	084	1,00	-0-
659	12.01.12.122.0029.2030	33.90.14.00	084	940,00	-0-
658	12.01.12.122.0029.2030	33.90.30.00	084	25.000,00	-0-
662	12.01.12.122.0029.2030	44.90.52.00	084	266,01	-0-
669	12.01.12.122.0029.2035	33.90.39.00	084	9.300,00	-0-
2038	12.01.12.361.0029.1057	44.90.30.00	084	1,00	-0-
2144	12.01.12.361.0029.1062	33.90.30.00	084	1,00	-0-
676	12.01.12.361.0029.1063	44.90.51.00	084	5.873,59	-0-
678	12.01.12.361.0029.1104	33.90.30.00	084	27,00	-0-
679	12.01.12.361.0029.1104	44.90.52.00	084	29,18	-0-
685	12.01.12.361.0029.2033	33.90.39.00	084	50.000,00	-0-
2279	12.01.12.361.0029.2033	44.90.51.00	084	1,00	-0-
737	12.01.12.361.0029.2033	44.90.52.00	084	8,36	-0-
700	12.01.12.361.0029.2036	33.90.30.00	084	1,00	-0-
649	12.01.12.361.0029.2036	44.90.52.00	084	80.000,00	-0-
2152	12.01.12.365.0029.1069	33.90.30.00	084	1,00	-0-
2329	12.01.12.365.0029.1069	44.90.30.00	084	1,00	-0-
710	12.01.12.365.0029.1069	44.90.51.00	084	1.000,79	-0-
711	12.01.12.365.0029.2346	33.90.30.00	084	507,75	-0-
715	12.01.12.365.0029.2346	33.90.39.00	084	2,46	-0-
2331	12.01.12.365.0029.2346	44.90.51.00	084	1,00	-0-
712	12.01.12.365.0029.2346	44.90.52.00	084	56,15	-0-
719	12.01.12.365.0029.2347	33.90.39.00	084	77,81	-0-
720	12.01.12.365.0029.2347	44.90.51.00	084	1,00	-0-
713	12.01.12.365.0029.2347	44.90.52.00	084	164,59	-0-
727	12.01.12.367.0029.2348	33.90.39.00	084	1,00	-0-
722	12.01.12.367.0029.2348	44.90.51.00	084	1,00	-0-
2159	12.01.27.812.0012.1041	33.90.30.00	084	25,00	-0-
2160	12.01.27.812.0012.1041	44.90.30.00	084	1.000,00	-0-
2267	12.01.12.361.0029.2034	31.90.11.01	084	800.000,00	-0-
633	12.01.27.812.0012.2182	33.90.30.00	084	17.000,00	-0-
634	12.01.27.812.0012.2182	33.90.32.00	084	20.000,00	-0-
730	12.01.27.812.0012.2044	33.90.30.00	084	10.000,00	-0-
2043	12.01.27.812.0012.2350	33.90.48.00	084	11.000,00	-0-

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

738	12.01.12.122.0029.2176	31.90.11.01	084	-0-	810.000,00
695	12.01.12.122.0029.2176	31.90.04.00	084	-0-	24.459,69
709	12.01.12.364.0029.2037	33.90.39.00	084	-0-	140.000,00
2343	12.01.27.812.0012.2351	31.90.11.01	084	-0-	58.000,00
648	12.01.12.122.0029.1058	44.90.52.00	004	80.000,00	-0-
2042	12.01.12.361.0029.1057	33.90.30.00	004	85,30	-0-
2039	12.01.12.361.0029.1057	44.90.30.00	004	1,00	-0-
638	12.01.12.361.0029.1057	44.90.51.00	004	55.000,00	-0-
2147	12.01.12.361.0029.1104	33.90.30.00	004	1,00	-0-
2149	12.01.12.361.0029.1104	33.90.39.00	004	1,00	-0-
2150	12.01.12.361.0029.1104	44.90.52.00	004	1,00	-0-
683	12.01.12.361.0029.2033	33.90.32.00	004	1,00	-0-
2278	12.01.12.361.0029.2033	44.90.30.00	004	1.000,00	-0-
688	12.01.12.361.0029.2033	44.90.52.00	004	96,57	-0-
701	12.01.12.361.0029.2036	33.90.30.00	004	1,00	-0-
2281	12.01.12.361.0029.2036	44.90.52.00	004	1,00	-0-
681	12.01.12.361.0029.2033	33.90.30.00	004	-0-	75.000,00
2260	12.01.12.122.0029.2035	33.90.39.00	004	-0-	9.000,00
684	12.01.12.361.0029.2033	33.90.39.00	004	-0-	52.188,87
699	12.01.12.361.0029.2036	33.90.30.00	125	14.999,00	-0-
702	12.01.12.361.0029.2036	44.90.52.00	125	1,00	-0-
696	12.01.12.361.0029.2036	33.90.39.00	125	-0-	15.000,00
TOTAL				1.183.648,56	1.183.648,56

Fonte: 084 Recurso de Impostos e Transferência de Impostos
004 Salário Educação
125 PNATE

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= DECRETO Nº 5.083, DE 31 DE MARÇO DE 2020=

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 – Lei Orçamentária Anual – LOA, processo administrativo nº 1782/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2352	2101.10.301.0015.2191	33.90.39.00	0136	1.100.000,00	-0-
2358	2101.10.302.0015.2105	33.90.30.00	0136	-0-	1.100.000,00
268	2101.10.122.0015.2045	33.90.39.00	084	200.000,00	-0-
2348	2101.10.301.0015.2191	31.90.11.00	084	400.000,00	-0-
2051	2101.10.122.0015.2319	33.90.32.00	084	-0-	600.000,00
TOTAL				1.700.000,00	1.700.000,00

Fonte: 0136 Transferência do Estado
084 Rec. Impostos e Transf. de Impostos

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



DIAGRAMAÇÃO
CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.